



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.732

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária **Auto Viação Urubupungá Ltda**, nos termos da Lei Municipal nº 901/95 e Leis Federais nº 9.074/95, 8.978/95 e 8.666/93;

Considerando que o último reajuste da tarifa de transporte coletivo de passageiros no município de Cajamar foi concedido, no exercício de 2011, através do Decreto nº 4.532, de 1º de dezembro de 2011, fixando-a em R\$ 3,00 (três reais);

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9.228/12, principalmente as justificativas da Concessionária quanto às variações ocorridas em seu custo operacional, e

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, com a continuidade da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada à empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas municipais, objeto da concessão de serviços públicos em **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), **a partir de 2 de dezembro de 2012.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2012.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de novembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo